



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.800 05/08/2013 22:07:48
Responsável: *DAF*

PARECER Nº 025/13

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0029-2013

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a permissão de uso de imóvel do Município à Empresa Raizen Paraguaçu S/A, conforme específica".

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização do Poder Legislativo para permissão de uso de imóvel, de propriedade do Município à Empresa Raizen Paraguaçu S/A.

Referido imóvel está localizado próximo ao Parque das Nações e ao Conjunto Habitacional da Companhia Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), de nosso município, conforme consta do croqui em anexo.

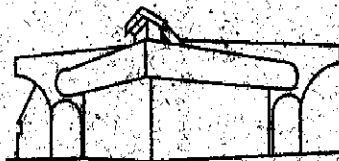
A Empresa Raizen foi criada em 2011, a partir da junção de negócios da Shell e Cosan, e, atualmente é a quinta maior empresa em faturamento e a principal fabricante de etanol de cana-de-açúcar do Brasil.

Em Paraguaçu Paulista, a Raizen mantém a unidade produtora de açúcar, álcool e energia localizada no Sítio Paralcool, Zona Rural do Município.

A unidade produtora de Paraguaçu Paulista será ampliada pela Raizen. A empresa pretende investir 200 milhões de reais na ampliação dessa unidade. Hoje, a unidade de Paraguaçu Paulista emprega 270 profissionais, porém, com as obras serão gerados cerca de 800 empregos diretos.

O imóvel a ser permitido o uso será destinado, exclusivamente, a construção de um prédio pela Raizen Paraguaçu S/A para alojamento de trabalhadores da permissionária, por um período específico (até dezembro de 2015) e, após devolução ao Município, será adaptado para funcionamento de uma creche escola.

A outorga da permissão de uso de que trata a presente propositura será dispensada de licitação, por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, sendo que, a mencionada dispensa será instruída em processo próprio, a ser elaborado pelo órgão municipal competente, e anexado ao respectivo termo de permissão de uso.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

De acordo com o previsto no art. 3º do Projeto em análise, a presente permissão de uso poderá ser rescindida a qualquer tempo, sem qualquer ônus para o Município, se a permissionária alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso ou descumprir quaisquer das obrigações previstas nesta lei e no competente termo de permissão de uso.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0029-2013**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 05 de agosto de 2013.


CÉSAR KIKEI KAKINOHANA
Relator